

PETIÇÃO

Restabelecimento do controlo efectivo no acesso a todas as salas de jogo dos casinos portugueses, através de prova documental.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia da República:

Os peticionários abaixo assinados vêm requerer a sua intervenção, na qualidade de segunda figura do Estado Português e de garante de bom funcionamento da Câmara que representa a totalidade dos Portugueses, para a defesa da saúde dos menores e dos grupos de risco, numa matéria que nada requer de esforço financeiro do Estado, mas que ameaça muitos cidadãos.

A República Portuguesa sempre prosseguiu uma política de jogo coerente e sistemática de limitação das actividades de jogos a dinheiro, pelo menos desde 1927, situação interrompida aquando da publicação do Dec.Lei 40/2005.

O preâmbulo do Dec.Lei 40/2005 afirma, essencialmente, que as condições estabelecidas, desde 1927, para o acesso às salas de jogo mais populares dos casinos portugueses (salas mistas) se vinham revelando insuficientes para a rentabilidade das casas de jogo. Esta "desregulamentação" permitiu que as empresas concessionárias dos casinos portugueses prescindissem de um serviço, devidamente apetrechado e dotado de pessoal competente, destinado à identificação dos indivíduos e à fiscalização das entradas nas respectivas salas.

Queremos alertar V. Exa. para o facto de essa política traçada para o "mercado de jogo" em Portugal ir exactamente no sentido contrário ao dos restantes países da UE, EUA e Canadá. Nesses países, preocupados com a dimensão que a dependência do Jogo a dinheiro está a assumir, em particular junto de menores, de jovens adultos, de cidadãos em condição de solidão e de portadores de algumas patologias de saúde mental, os legisladores têm permitido o acesso ao jogo apenas àqueles cidadãos a quem o exercício de jogo a dinheiro não ponha em causa a sua saúde. Do mesmo modo, o Supremo Tribunal Europeu tem exigido, nos seus Acórdãos, firme tomada de posição, no sentido por nós peticionado, por parte dos vários actores sociais envolvidos.

Sabe-se também que o acesso massificado ao Jogo a dinheiro tem custos humanos, de médio e longo prazo, pesadíssimos para quem nele incorre de forma incontrolada e enormes custos económicos para a Sociedade em geral, decorrentes dos problemas de saúde e do aumento da criminalidade.

Os contornos do consumo de jogo a dinheiro são particularmente graves quando incide sobre os jovens, que deixaram de estar obrigados à apresentação de qualquer documento de identificação à entrada das salas de jogo. Desta forma, a Lei não garante a interdição efectiva dos menores às salas de jogo portuguesas nem, tão-pouco, dos jogadores compulsivos que requereram a auto-exclusão para o tratamento da sua adicção.

A investigação científica demonstrou que os jogos a dinheiro podem levar a uma verdadeira situação de dependência, semelhante à dependência provocada pela droga ou pelo álcool, e que a excitação do jogo e a promessa de ganhos, por vezes muito elevados, podem levar os jovens a gastar nos jogos mais do que a parcela dos seus orçamentos reservada ao lazer.

Em nome da protecção dos menores, do alinhamento com o tratamento proporcionado aos consumidores nos restantes países da UE e da defesa da saúde e interesses dos cidadãos em geral, solicitamos a V. Exa. o restabelecimento do controlo efectivo no acesso a todas as salas de jogo dos casinos portugueses, através de prova documental.

Os Peticionários